



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 371 DE 16 DE AGOSTO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 200.000,00' (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei 4.320 art.7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS) , para reforço da seguinte dotação orçamentária.

06.	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
06.01.	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.09.	Manutenção e Encargos do Ensino de 1º Grau
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.2.0.	Material de Consumo
	NCZ\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)



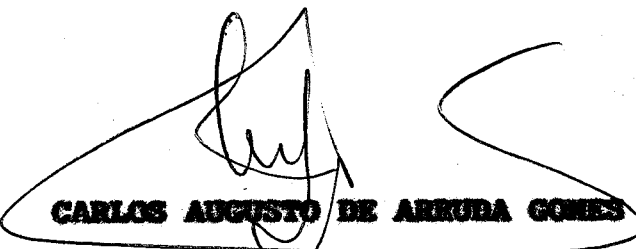
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07.	Projeto Gura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande 16 de agosto de 1989.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

Prefeito Municipal